



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.507, de 21 de agosto de 2023.

Decreta **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias**, em todo o território do município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que atinge toda a população itabunense pelo falecimento do Professor **HERLON SILVA BRANDÃO**, ocorrido dia 20/08/2023 (domingo), nesta Cidade;

CONSIDERANDO que o saudoso Professor **HERLON SILVA BRANDÃO**, colaborou com este município de forma notável como líder político em favor da população itabunense como integrante do Poder Legislativo Municipal, vereador, por três mandatos consecutivos, atuando ainda como diretor do extinto CSU-Centro Social Urbano;

CONSIDERANDO ainda que, como professor com Especialização em Física, atuou como Docente e cofundador do curso de Física da Universidade Estadual de Santa Cruz (Uesc);

CONSIDERANDO finalmente, que temos que homenagear todos aqueles que cumpriram integralmente o dever cívico de bem servir, para que seu exemplo dignificante seja repassado às novas gerações, dando-lhes a consciência que nós, seres humanos, nascemos para amar, servir e transformar o mundo, construindo uma sociedade mais humana e justa,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias**, em todo território do município de Itabuna, pelo falecimento do Professor **HERLON SILVA BRANDÃO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo